



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 67/80.

*Leia-se. As Comissões
Legislativas.*

S. 22.05.80

J. J.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) - Fica denominada Rua ARISTIDES BARBOSA GUIMARÃES, a atual Rua II, que faz esquina com a travessa Santa Helena e uma Rua sem denominação, no Bairro Jucelino Kubischek, 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A S

CONSIDERANDO ser um dever das autoridades representativas, prestar merecidas e justas homenagens àqueles que de certa forma contribuíram para a grandeza de nossa terra;

CONSIDERANDO que o cidadão epigrafado merece o reconhecimento de nossa parte pela sua maneira correta e leal, e que esta homenagem seja perpetuada na lembrança dos Cabofrienses;

SALA DAS SESSÕES, 22 de maio de 1.980.

Paulo Gil Andre Senos
PAULO GIL ANDRÉ SENOS

- AUTOR -

Lido nesta data. 22.05.80